



INDICAÇÃO Nº 009862/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um veemente apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes do Estado, para que sejam adotadas as medidas necessárias à climatização das salas de aula e à cobertura da quadra esportiva da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Saturnino de Brito, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, bem como para a regularização da entrega dos kits escolares deste ano e a melhoria na oferta da merenda escolar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação do Estado.

Justificativa

A educação é um direito fundamental assegurado tanto em normas internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, quanto na Constituição Federal de 1988, que impõe ao Estado o dever de garantir seu acesso e qualidade. No entanto, a plena efetivação desse direito ainda esbarra em dificuldades estruturais, que impactam diretamente o desempenho e o bem-estar dos estudantes.

Nesse contexto, os alunos da EREM Saturnino de Brito enfrentam desafios que comprometem seu aprendizado, sendo a falta de climatização das salas de aula um dos principais entraves. Importo destacar que as elevadas temperaturas registradas em Pernambuco dificultam a concentração e o rendimento escolar, tornando urgente a implementação de um sistema de climatização que garanta um ambiente mais confortável e propício ao aprendizado.

Outro problema grave é a ausência de cobertura na quadra esportiva, impedindo a prática de atividades físicas em condições adequadas, especialmente sob sol intenso ou em períodos chuvosos. A educação física é essencial para o desenvolvimento dos estudantes e faz parte da formação integral prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. De modo que a falta dessa estrutura prejudica diretamente a qualidade da formação dos alunos.

Além disso, a não entrega dos kits escolares, assim como a falta de diversidade da merenda escolar, demonstram falhas na oferta de condições básicas para os estudantes. Como se sabe, o fornecimento adequado desses itens é indispensável para garantir equidade no ensino público, permitindo que todos os alunos tenham acesso aos materiais necessários para sua formação.

É dever do Poder Público assegurar um ambiente escolar adequado, conforme preconiza o artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de garantia de

padrão de qualidade no ensino, e o artigo 4º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define as condições mínimas estruturais que devem ser oferecidas pelas instituições de ensino. A climatização das salas de aula e a cobertura da quadra esportiva são medidas urgentes para cumprir essas diretrizes e proporcionar um ambiente escolar digno aos estudantes.

Dessa forma, instamos o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação, a viabilizar, com a máxima urgência, a climatização das salas de aula, a cobertura da quadra esportiva, a entrega dos kits escolares e a melhoria na oferta da merenda escolar na EREM Saturnino de Brito. Essas ações são fundamentais para garantir melhores condições de ensino e aprendizado, refletindo diretamente no desempenho e no futuro dos estudantes. Sendo assim, solicito o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Março de 2025.

DORIEL BARROS
Deputado